



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.887 de 12 de novembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita- SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3132 - Outros Serviços e Encargos
- 01.1307021.2.001 - F. 6.8 R\$ 2.800,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes
- 01.13.76.448.2.003 - F.19.4 R\$ 2.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3111 - Pessoal Civil
- 01.1376021.2.003 - F. 12.3R\$ 5.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de novembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLA FEIXEIRA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete